



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º154/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º03779/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º87/2017

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 171.112,00

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário da Saúde, **FABIO FLORES NANI**, portador da cédula de identidade RG n.º20.390.291-9 e do CPF n.º155.829.318-30.

b) Como **CONTRATADA**:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, com sede na Avenida Joaquim Marques de Figueiredo, n.º2-71, quadra PI2, bairro Industrial, no município de Bauru, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º00.331.788/0062-30, neste ato representada pela Sra. **IZABEL MARIA DE QUEIROZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º20.774.084-7 SSP/SP e do CPF/MF n.º130.214.128-74.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º154/2017, na Cláusula VII, item 7.1, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º03779/2017.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º154/2017, por mais 12 (doze) meses.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, para o exercício de 2019, a Secretaria Gestora informa existência de saldo de empenho suficiente para a manutenção do Contrato. Para o exercício de 2020 será providenciada nova nota de empenho no valor de R\$ 171.112,00 (cento e setenta e um mil e cento e doze reais), onerando a dotação orçamentária corrente, classificada no código 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da unidade orçamentária 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial e da Classificação Funcional, 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/ Assist Hosp Amb.

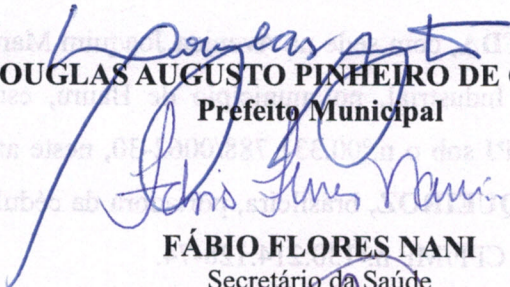
Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

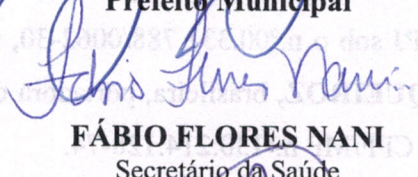
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º154/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 22 de Outubro de 2019.

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


FÁBIO FLORES NANI
Secretário da Saúde

Pela Contratada:


AIR LIQUIDE BRASH LTDA
Sra. **IZABEL MARIA DE QUEIROZ**

Testemunhas:

1-  - 2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º154/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º03779/2017, firmado em 22 de Outubro de 2019.

Av. Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br 2